

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2.017.

Que dispõe sobre licença para o Prefeito Municipal.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Senhor Dr. Frederico Guidoni Scaranello, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02 à 31 de julho de 2.017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 14 de junho de 2.017.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

PAULO SÉRGIO PEREIRA ASSAF
1º Secretário

MARIA JOAQUINA DOS SANTOS
1ª Secretária